

LEI ORDINÁRIA Nº 943

de 19 de novembro de 1999

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar que menciona e outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município, no presente exercício financeiro em mais 12% (doze por cento) do previsto na Lei Municipal nº 898/98, de 18/12/98.

Parágrafo único. .

A autorização constante do caput deste artigo são extensivas aos Orçamentos dos Fundos Municipais constante do artigo 7º, da Lei nº 808/98.

Art. 2º.

Os recursos para dar cobertura ao Crédito acima especificado serão os previstos do § 1º, Incisos II e III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/11/1999

sanciono a seguinte Lei:

